



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

Gabinete

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

PROCESSO Nº 04008-00001350/2023-51

O DISTRITO FEDERAL, por meio **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Edifício Toufic Setor Comercial Sul quadra 02 Asa Sul, CEP 70308-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, neste ato representada por **LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN**, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com delegação de competência outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 204, em 31 de outubro de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.494/0001-94, com sede na SRTVN Quadra 701, Conjunto 124, Torre "A", Sala 709, Brasília/DF, neste ato representado por [REDACTED], que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Minuta de termo aditivo comentada 151 Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 14/2023 (128855874), para a vigência compreendida entre 11 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Parecer Técnico n.º 51/2024 - SECTI/SICID/DICID (SEI nº 158424201).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 11/12/2024 a 11/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012 E AO DECRETO DISTRITAL Nº 46.174/2024.

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

5.2. A Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil parceria se obriga a respeitar o Decreto Distrital nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, se comprometendo a observar as regras de prevenção bem como proceder à apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata o referenciado Decreto.

Brasília-DF, 11 de Dezembro de 2024

Pelo Distrito Federal

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Pela Organização da Sociedade Civil

RICARDO DE CARVALHO RODRIGUES

Representante Legal da OSC



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE CARVALHO RODRIGUES, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 23:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN - Matr. 0283693-9, Secretário(a) de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal**, em 11/12/2024, às 23:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **158433534** código CRC= **0242EF7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - <http://www.secti.df.gov.br/>